

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Leônidas e Maria Deane

Número

001/2016-GAB/ILMD

Folha

01

De

03

Entrada em vigor

29 de janeiro de 2016

Portaria da Diretoria

O Diretor do Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 748/2013-PR, de 16.7.2013,

CONSIDERANDO a Norma nº 01/2015 da Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência da Fundação Oswaldo Cruz – VPPLR/FIOCRUZ, que estabelece as Normas e Diretrizes da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às diretrizes constantes na referida Norma;

CONSIDERANDO que o Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/FIOCRUZ) dispõe de cinco Plataformas, quais sejam: *Bioensaios biotecnológicos (RPT11H)*; *Bioprospecção (RPT10C)*; *Citometria (RPT08J)*; *PCR em Tempo Real (RPT09G)* e *Sequenciamento AM (RPT01H)*;

CONSIDERANDO as características de complexidade e atividade das Plataformas;

RESOLVE:

D E S I G N A R o servidor **Felipe Gomes Naveca**, Siape 1635496, responsável pela gestão das Plataformas do ILMD, que será auxiliado pela bolsista Matilde Del Carmen Contreras Mejía.

I N S T I T U I R uma equipe Técnica, composta por um Consultor Técnico e um Responsável Técnico, para fins de suporte às atividades da Plataforma, aos quais caberão as seguintes atribuições, de acordo com a Norma nº 01/2015, da VPPLR/FIOCRUZ:

Do Consultor Técnico:

I – oferecer consultas técnicas;

II – emitir parecer a respeito de assuntos voltados à especialidade da Plataforma tecnológica e à estrutura organizacional da mesma.

III – o Consultor técnico poderá ser o responsável pela aprovação do cadastro de um novo grupo de usuários no site e pela liberação de resultados.

Do Responsável Técnico:

I – realizar a execução e padronização das técnicas pertinentes à Plataforma Tecnológica, com validação dos procedimentos operacionais padrão (POP);

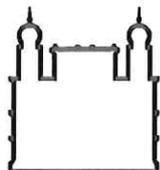
II – responsabilizar-se pela manutenção da estrutura da subunidade da Plataforma;

III – manter a organização e os procedimentos técnicos necessários ao uso de suas instalações, a aquisição de materiais, além do calendário de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;

IV - responsabilizar-se, junto ao Consultor, pela calibração, monitoramento e avaliação da qualidade dos resultados analíticos e preparativos da Plataforma.

V – orientar os usuários das Plataformas em relação às normas de utilização, tanto as normas gerais quanto as específicas, e esclarecer dúvidas em relação aos procedimentos de segurança que deverão ser adotados, oferecendo treinamento aos usuários, visando uma possível autonomia na utilização dos equipamentos.

VI – responsabilizar-se pelo gerenciamento interno das EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessários à operação da Plataforma.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número	
001/2016-GAB/ILMD	
Folha	De
02	03
Entrada em vigor	
29 de janeiro de 2016	

VII – fornecer previamente os protocolos, métodos e procedimentos para preparação das amostras, tratamento e descarte dos resíduos gerados e procedimentos necessários à utilização dos equipamentos, quando a operação for feita por usuários habilitados para tal.
VIII – o responsável técnico, juntamente com a Comissão de Usuários do ILMD será encarregado pela manutenção, alteração e revisão periódica destas normas, encaminhando-as para aprovação da Diretoria da Unidade e em seguida para a Coordenação da Rede, no site.

A equipe técnica de cada Plataforma terá a seguinte composição:

Bioensaios biotecnológicos (RPT11H)

Consultor Técnico: Patrícia Puccinelli Orlandi Nogueira

Responsável Técnico: Ivanildes dos Santos

Bioprospecção (RPT01C)

Consultor Técnico: Ormezinda Celeste Cristo Fernandes

Responsável Técnico: Josy Caldas Rodrigues

Citometria (RPT08J)

Consultor Técnico: Paulo Afonso Nogueira

Responsável Técnico: Yury Oliveira Chaves

PCR em Tempo Real

Consultor Técnico: Felipe Gomes Naveca

Responsável Técnico: Tatiana Amaral Pires de Almeida

Sequenciamento AM (RPT01H)

Consultor Técnico: Felipe Gomes Naveca

Responsável Técnico: Victor Costa de Souza

INSTITUIR a Comissão de Usuários das Plataformas do ILMD, composta pelos membros do ILMD e do INPA, conforme tabela a seguir:

Nome	Função	Plataforma
Diego Moura Rabelo	Membro – ILMD	Bioensaios biotecnológicos (RPT11H)
Teresa Alarcon Castillo	Membro - ILMD	Bioprospecção (RPT10C)
Luís André Morais Mariúba	Membro – ILMD	Citometria (RPT08J)
Cláudia Maria Rios Velásquez	Membro - ILMD	PCR em Tempo Real (RPT09G)
Maurício Ogusku	Membro – INPA	Sequenciamento AM (RPT01H)

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE USUÁRIOS

Estabelecida pelas Unidades da Fiocruz de acordo com as diretrizes da Norma nº 01/2015 e da própria unidade, cabe à Comissão:

I – cumprir e fazer cumprir as determinações desta diretriz;

II – atuar como interlocutor da Unidade;

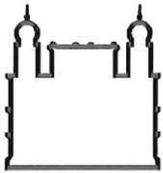
III – zelar pelos interesses dos usuários das subunidades de plataformas da Unidade;

IV – propor ações de melhorias;

V – contribuir na elaboração da previsão do orçamento das subunidades de Plataformas;

VI – discutir propostas e elaborar parecer sobre o orçamento, inclusão e/ou exclusão de subunidades para a Diretoria;

VII – analisar e emitir parecer sobre a execução financeira dos recursos orçados e aprovados.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Leônidas e Maria Deane

Número	
001/2016-GAB/ILMD	
Folha	De
03	03
Entrada em vigor	
29 de janeiro de 2016	

A Comissão se reunirá semestralmente, por meio de convocação do responsável pela gestão da Plataforma na unidade, ou extraordinariamente, de acordo com a necessidade do gestor.

As reuniões deverão ter quórum mínimo de três membros e, caso ocorra empate nas votações o voto de minerva cabe ao responsável pela gestão das plataformas no ILMD.

Do Usuário

O usuário é o pesquisador, tecnólogo, técnico, aluno de graduação ou pós-graduação, bolsista de iniciação científica e pesquisador colaborador, que procura a Plataforma Tecnológica, solicitando registro no sistema, agendamento para experimentos pretendidos e recolhendo os resultados após análise. O usuário poderá atuar de maneira diferente perante os tipos de serviço.

Todos os usuários deverão ter conhecimento prévio acerca das regras de segurança, normas e procedimentos para utilização e manuseio de equipamentos, utensílios, componentes, materiais e reagentes, além do preparo de amostras e reações na Plataforma Tecnológica. Os usuários deverão agendar serviços através do site.

Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento das Plataformas tecnológicas que resultem em danos ou acidentes, bem como por sua reposição em saco de utilização ou avaria.

É de responsabilidade exclusiva dos usuários e responsáveis técnicos, o gerenciamento e descarte adequado dos rejeitos advindos da manipulação de reagentes e produtos na plataforma tecnológica.

É de responsabilidade de todos pessoal alocado nas plataformas tecnológicas e dos usuários, cumprir e fazer cumprir os itens previstos na Norma nº 01/2015, da VPPLR/FIOCRUZ.

É de responsabilidade dos responsáveis técnicos das Plataformas Tecnológicas e dos usuários o tratamento, organização, controle, preenchimento de formulários e descarte dos rejeitos gerados.

VIGENCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão e assinatura.


Sérgio Luiz Bessa Luz
Diretor

Revoga:	Altera:	Distribuição Geral	Data da emissão e assinatura: 29/1/2016
---------	---------	-----------------------	---